




D 125
001

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA
REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.
CNPJ nº 11.881.350/0001-20**

Solicitação de Compra/Contratação Pública	
MEMORANDO nº 014/2021	DATA: 01/06/2021
Visão Geral	
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Materiais de Expediente, para atendimento aos projetos do Consórcio Cid Centro.	
JUSTIFICATIVA: Solicitamos a Contratação de empresa para aquisição de Materiais de Expediente, para atendimento aos projetos e ações do Consórcio Cid Centro. Nesse sentido, visando atender a demanda interna e externa das atividades administrativas dos projetos e ações deste Consórcio e dando suporte às ações operacionais diárias para o bom funcionamento e as orientações conforme a legislação que rege a administração pública. Período de solicitação do fornecimento do objeto por 12 meses.	
Gestor: Valdenei de Souza (Prefeito Município do Palmital e Presidente do Consórcio).	Fiscal: Nilson Padilha Secretário Executivo
Local de entrega: Sede Administrativa do Consórcio, localizado na Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, CEP 85.200-000 – Pitanga/Pr. Ou aonde estiver sendo executado os trabalhos da patrulha rural.	Prazo de entrega: Imediata
Considerações Finais	
Observações: segue em anexo, 03 orçamentos e a solicitação via sistema contábil.	
Responsável:  Nilson Padilha Secretário Executivo Consórcio Cid Centro	



Papelaria e Serviços

002

A.C. OCALXUK PAPELARIA E SERVIÇOS CNPJ 33.841.936/0001-02 - IE 90816568-32
RUA XV DE NOVEMBRO, 161 CENTRO
3646-3763 ☎ 42 9 9808-1064
E-mail - GSPRODUTOSDEPAPELARIA@GMAIL.COM

Venho por meio deste solicitar de Vossa Senhoria orçamento de material de expediente para o Consórcio Cid Centro, conforme descrição abaixo:

Material de Expediente					
Descrição	Marca	Qtde	Unidades	Valor Unitário	Valor Total
Caixa arquivo de papel	Frama	20	UN	R\$ 3,99	R\$ 79,80
Caneta Bic	Bic	4	CX c/ 50	R\$ 42,90	R\$ 171,60
Caneta marca texto	Jocar Office	20	UN	R\$ 1,99	R\$ 39,80
Clips 3/0 500G	Bacchi	3	CX	R\$ 12,49	R\$ 37,47
Cola bastão 40 gr	Frama	6	UN	R\$ 3,49	R\$ 20,94
DVD com capa de papel	Multilaser	6	UN	R\$ 1,49	R\$ 8,94
Envelop media - Caixa	Tilibra	1	CX C/ 50	R\$ 12,50	R\$ 12,50
Envelope tamanhoA4	Tilibra	2	CX C/ 50	R\$ 18,00	R\$ 36,00
Fita adesiva transparente larga	Adelbras	10	Un	R\$ 4,49	R\$ 44,90
Grampo	Frama	2	CX	R\$ 5,99	R\$ 11,98
Papel Sulfit	Report	4	CX	R\$ 179,90	R\$ 719,60
Pasta papel Ofício 33,5x22,5 transparente	Polibras	2	CX c/ 50	R\$ 59,50	R\$ 119,00
Pasta suspense	Dello	2	CX c 50	R\$ 99,50	R\$ 199,00
Pen Drive 8 Gb	San Disq	2	Un	R\$ 29,90	R\$ 59,80
Pincel Atômico com 4 cores (azul, preto, verde e vermelho) 12 UND	Pilot	1	CX	R\$ 24,90	R\$ 24,90
Tonner 2612A (impressora HP LASER JET 1020)	Evolut	4	UN	R\$ 42,99	R\$ 171,96
Tonner TN 660 (impressora DCP-L2540DW - BROTHER)	Evolut	6	UN	R\$ 42,99	R\$ 257,94
TOTAL					R\$ 2.016,13

Valor total da proposta: R\$ 2016,13 (DOIS MIL E DEZESSEIS REAIS E TREZE CENTAVOS).

Data validade da proposta: 30 dias.
Pagamento a vista.
Entrega dos serviços: imediata.

Pitanga 02/06/2021.

Proprietário
Assinatura e carimbo

33 841 936/0001-02
A C OCALXUK
PAPELARIA E SERVIÇOS
RUA: XV DE NOVEMBRO 161
CENTRO
CEP 85.200-000 - PITANGA - PR



JP Papelaria

Material Escolar e de Escritório - Cópias - Uniforme JP

Rua: Ebano Pereira n° 191 Tel: (42) 3646-2209

Material de Expediente

Descrição	Qtde	Unidades	Valor Unitário	Valor Total
Caixa arquivo de papel	20	UN	R\$ 5,00	R\$ 100,00
Canela Bic	4	CX c/ 50	R\$ 50,00	R\$ 200,00
Clips 3/0	20	UN	R\$ 2,70	R\$ 54,00
Cola bastão 40 gr	3	CX	R\$ 2,80	R\$ 8,40
DVD com capa de papel	6	UN	R\$ 3,20	R\$ 19,20
Envelop media - Caixa	6	UN	R\$ 1,80	R\$ 10,80
Envelope tamanho A4	1	CX C/ 50	R\$ 20,00	R\$ 20,00
Fita adesiva transparente larga	2	CX C/ 50	R\$ 25,00	R\$ 50,00
Grampo	10	Un	R\$ 6,50	R\$ 65,00
Papel Sulfit	2	CX	R\$ 6,70	R\$ 13,40
Pasta papel Ofício 33,5x22,5 transparente	4	CX	R\$ 22,00	R\$ 88,00
Pasta suspense	2	CX c/ 50	R\$ 162,50	R\$ 325,00
Pen Drive 8 Gb	2	CX c 50	R\$ 290,14	R\$ 580,28
Pincel Atomico com 4 cores (azul, preto, verde e vermelho)	2	Un	R\$ 36,20	R\$ 72,40
Tonner 2612A (impressora HP LASER JET 1020)	1	CX	R\$ 24,00	R\$ 24,00
Tonner TN 660 (impressora DCP-L2540DW - BROTHER)	4	UN	R\$ 71,80	R\$ 287,20
TOTAL	6	UN	R\$ 78,00	R\$ 468,00

Valor total da proposta (por extenso): R\$ Mil e Setecentos e setenta e seis reais e noventa centavos.

Data validade da proposta: 30 dias.

Pagamento a vista.

Entrega dos serviços: imediata.

26 070 184/0001-50

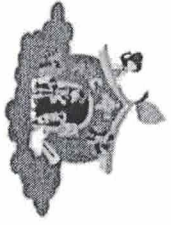
JOAO PAULO II PAPELARIA LTDA - ME

RUA EBANO PEREIRA 191 - CENTRO
CEP 85.200-000 - PITANGA - PR

Proprietário

Assinatura e carimbo

02/06/2021.



STADLER E BOSCATTO PAPELARIA LTDA
 CNPJ : 07.861.927/0001-65 INC: 90364591-12
 RUA: VISCONDE DE GUARAPUAVA, 278 PITANGA - PR
 CEP - 85200-000 FONE: (42) 3646-5291
 EMAIL: papelaria.jm@hotmail.com

TIMBRE

Venho por meio deste solicitar de Vossa Senhoria orçamento de material de expediente para o Consórcio Cid Centro, conforme descrição abaixo:

Material de Expediente

Descrição	Qtde	Unidades	Valor Unitário	Valor Total
Caixa arquivo de papel	20	UN	R\$ 4,90	R\$ 98,00
Caneta Bic	4	CX c/ 50	R\$ 54,00	R\$ 216,00
Caneta marca texto	20	UN	R\$ 3,30	R\$ 66,00

Clips 3/0 caixa com 500 unidades

Cola bastão 40 gr	3	CX	R\$ 19,90	R\$ 59,70
DVD com capa de papel	6	UN	R\$ 4,90	R\$ 29,40
Envelop media – Caixa	6	UN	R\$ 3,25	R\$ 19,50
Envelope tamanhoA4	1	CX C/ 50	R\$ 32,90	R\$ 32,90
Fita adesiva transparente larga	2	CX C/ 50	R\$ 39,90	R\$ 79,80
Grampo	10	Un	R\$ 6,00	R\$ 60,00
Papel Suífit	2	CX	R\$ 6,90	R\$ 13,80
Pasta papel Ofício 33,5x22,5 transparente	4	CX	R\$ 220,00	R\$ 880,00
Pasta suspensa plastificada marmorizada	2	CX c/ 50	R\$ -	R\$ -
Pen Drive 8 Gb (Temos somente a partir de 16g)	2	CX c 50	R\$ 149,00	R\$ 298,00
	2	Un	R\$ -	R\$ 90,00

Pincel Atomico com 4 cores (azul, preto, verde e vermelho)	1	CX	45,00	R\$	R\$ 58,80	
Tonner 2612A (impressora HP LASER JET 1020)	4	UN	58,80	R\$	R\$ 239,60	
Tonner TN 660 (impressora DCP-L2540DW - BROTHER)	6	UN	59,90	R\$	R\$ 390,00	
TOTAL			65,00-	R\$	R\$ 2.631,50	

Valor total da proposta (por extenso): R\$ 2.631,50(DOIS MIL SISCENTOS E TRINTA E UM E CINQUENTA CENTAVOS).

Data validade da proposta: 30 dias.

Pagamento a vista.

Entrega dos serviços: imediata.

Roberto Soares

Gerente

Assinatura e carimbo

PITANGA
01/06/2021.

[07.861.927/0001-651]
 STADLER E BOSCATTO
 PAPELARIA LTDA. - ME
 Rua Visconde de Guarapuava, 278
 Sala B - Centro
 CEP 85200-000 - PITANGA - PR.

Consortio Inter Desen Rural Urbano Sustentável da Região do PR

Solicitação 3/2021

Indicação de Recursos Orçamentários

EQUIPAMENTO

Página: 1

Solicitação		Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo	10/06/2021	17
3 Aquisição de Material			
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
245-3	VALDENI DE SOUZA	0/2021	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
1	Consortio Inter Desen Rural Urbano Sustentável da Região do PR	MEDIANTE A NOTA FISC	
Órgão		Prazo	
Nome		2 Dias	
01	Consórcio Intermunicipal - CID Centro		
Entrega			
Local			
CONSORCIO DE PITANGA			

Descrição:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA O ATENDIMENTO AOS PROJETOS E AÇÕES DO CONSORCIO CID CENTRO.

Justificativa:

VISANDO ATENDER A DEMANDA INTERNA E EXTERNA DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DOS PROJETOS E AÇÕES DESTE CONSORCIO E DANDO SUPORTE AS AÇÕES OPERACIONAIS DIÁRIAS PARA FUNCIONAMENTO E AS ORIENTAÇÕES CONFORME A LEGISLAÇÃO QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	01 Consórcio Intermunicipal - CID Centro				
	001 Consórcio Intermunicipal CID Centro				
	04.122.0401-2006 Patrulha - Estradas Rurais				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	3.3.90.30.16.00 MATERIAL DE EXPEDIENTE				
	00107 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				Do Exercício
000049	CAIXA ARQUIVO DE PAPEL	UND	20,00	3,99	79,80
000050	CANETA ESFEROGRAFICA, CAIXA COM 50 UNIDADES. CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	4,00	42,90	171,60
000051	CANETA MARCA TEXTO	UND	20,00	1,99	39,80
000053	CLIPS 3/0, CAIXA 500 GR TAMANHO 3/0 CAIXA 500 GRAMAS.	CX	3,00	12,49	37,47
000054	COLA BASTÃO 40 GRAMAS	UND	6,00	3,49	20,94
000055	DVD COM CAPA DE PAPEL	UND	6,00	1,49	8,94
000056	ENVELOPE MÉDIO, CAIXA COM 50 ENVELOPES TAMANHO MÉDIO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	1,00	12,50	12,50
000057	ENVELOPE TAMANHO A4, CAIXA COM 50 ENVELOPES CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	2,00	18,00	36,00
000058	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA	UND	10,00	4,49	44,90
000060	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, COM 5000 GRAMPOS. CAIXA COM 5000 GRAMPOS.	CX	2,00	5,99	11,98
000063	PAPEL SULFITE A4 (CAIXA) CAIXA COM 10 RESMAS.	UND	4,00	179,90	719,60
000722	PASTA PAPEL OFICIO 33,5X22,5 TRANSPARENTE CAIXA C/50	CX	2,00	59,50	119,00
000065	PASTA SUSPENSE (CAIXA C/50)	CX	2,00	99,50	199,00
000066	PEN DRIVE CAPACIDADE 8 GB	UND	2,00	29,90	59,80
000723	PINCEL ATOMICO COM 4 CORES (AZUL, PRETA, VERDE E VERMELHO) 12 UN	CX	1,00	24,90	24,90
000068	TONNER 2612A (IMPRESSORA HP LASER JET 1020) IMPRESSORA HP LASER JET 1020.	UND	4,00	42,99	171,96
000069	TONNER TN 660 (IMPRESSORA DCP-L 254 DW - BROTHER)	UND	6,00	42,99	257,94

Consortio Inter Desen Rural Urbano Sustentável da Região do PR
Solicitação 3/2021
Indicação de Recursos Orçamentários

008

Equipam

IMPRESSORA DCP-L2540DW - BROTHER.

Página:2

Total da dotação 2.016,13

TOTAL 2.016,13

TOTAL GERAL 2.016,13

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

01.001.04.122.0401.2006

Cod 00107 Fonte 00001 G.Fonte E

2.016,13

2.016,13

CID CENTRO



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A
SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL
E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO
ESTADO DO PARANÁ – CIDCENTRO
CNPJ nº 11.881.350/0001-20

DO: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Pneus.

INFORMAÇÃO Nº 04/2021 – D. C.

Informamos que no orçamento para o exercício financeiro de 2021, a despesa com “**MATERIAL DE CONSUMO**”, tem cobertura das seguintes dotações orçamentárias, com saldo nesta data conforme especificado a seguir:

Codificação	Especificação	Dotação R\$
01	Consórcio Intermunicipal – CID Centro	
01.001	Consórcio Intermunicipal CID Centro	
04.122.0401.2006	Patrulha – Estradas Rurais	
3.3.90.30.16.00	Material de Consumo – Material de Expediente.	
0001.0001.01.07.00.00	Recursos do Tesouro (descentralizados)	R\$ 2.037,63

Há previsão de suplementação das rubricas caso as dotações sejam insuficientes para suportar as despesas oriundas do procedimento licitatório.

É a informação,

Pitanga-Pr, 04 de abril de 2021.

João Carlos Freire
Contador
CRC-PR 076161/O-0
CPF: 052.085.499-30

Memorando 02 /2021 - Presidente do Consorcio.

Palmital PR, 11/06/2021.

Assunto: Autorização de Licitação e encaminhamento do procedimento.

De: Presidente Cid Centro

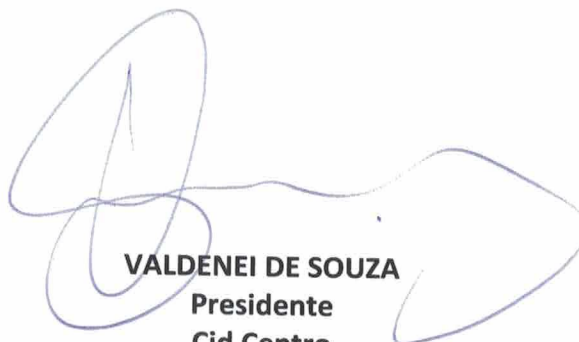
Para: Departamento de Contabilidade e Procuradoria Jurídica.

Preliminarmente, nos termos do Ofício encaminhado pela Consorcio Cid Centro requisitando que seja determinada a abertura de procedimento para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDIMENTO AOS PROJETOS E AÇÕES DO CONSORCIO CID CENTRO, DEFIRO** o pedido.

Outrossim, determino o encaminhamento do presente para os seguintes setores:

- a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;
- b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Atenciosamente,



VALDENEI DE SOUZA
Presidente
Cid Centro

Consortio Inter Desen Rural Urbano Sustentável da Região do PR
Solicitação 3/2021

011

Equipamento

Página: 1

Solicitação		<i>Emitted em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	10/06/2021	17
3	Aquisição de Material		
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
245-3	VALDENI DE SOUZA	0/2021	
Local			
<i>Código</i>	<i>Nome</i>		
1	Consortio Inter Desen Rural Urbano Sustentável da Região do PR		
Órgão		Pagamento	
<i>Nome</i>		<i>Forma</i>	
01	Consórcio Intermunicipal - CID Centro	MEDIANTE A NOTA FISC	
Entrega			
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
CONSORCIO DE PITANGA		2 Dias	

Descrição:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA O ATENDIMENTO AOS PROJETOS E AÇÕES DO CONSORCIO CID CENTRO.

Justificativa:

VISANDO ATENDER A DEMANDA INTERNA E EXTERNA DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DOS PROJETOS E AÇÕES DESTE CONSORCIO E DANDO SUPORTE AS AÇÕES OPERACIONAIS DIÁRIAS PARA FUNCIONAMENTO E AS ORIENTAÇÕES CONFORME A LEGISLAÇÃO QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000049	CAIXA ARQUIVO DE PAPEL	UND	20,00	3,99	79,80
000050	CANETA ESFEROGRAFICA, CAIXA COM 50 UNIDADES. CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	4,00	42,90	171,60
000051	CANETA MARCA TEXTO	UND	20,00	1,99	39,80
000053	CLIPS 3/0, CAIXA 500 GR TAMANHO 3/0 CAIXA 500 GRAMAS.	CX	3,00	12,49	37,47
000054	COLA BASTÃO 40 GRAMAS	UND	6,00	3,49	20,94
000055	DVD COM CAPA DE PAPEL	UND	6,00	1,49	8,94
000056	ENVELOPE MÉDIO, CAIXA COM 50 ENVELOPES TAMANHO MÉDIO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	1,00	12,50	12,50
000057	ENVELOPE TAMANHO A4, CAIXA COM 50 ENVELOPES CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	2,00	18,00	36,00
000058	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA	UND	10,00	4,49	44,90
000060	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, COM 5000 GRAMPOS. CAIXA COM 5000 GRAMPOS.	CX	2,00	5,99	11,98
000063	PAPEL SULFITE A4 (CAIXA) CAIXA COM 10 RESMAS.	UND	4,00	179,90	719,60
000065	PASTA SUSPENSE (CAIXA C/50)	CX	2,00	99,50	199,00
000066	PEN DRIVE CAPACIDADE 8 GB	UND	2,00	29,90	59,80
000068	TONNER 2612A (IMPRESSORA HP LASER JET 1020) IMPRESSORA HP LASER JET 1020.	UND	4,00	42,99	171,96
000069	TONNER TN 660 (IMPRESSORA DCP-L 254 DW - BROTHER) IMPRESSORA DCP-L2540DW - BROTHER.	UND	6,00	42,99	257,94
000722	PASTA PAPEL OFICIO 33,5X22,5 TRANSPARENTE CAIXA C/50	CX	2,00	59,50	119,00
000723	PINCEL ATOMICO COM 4 CORES (AZUL, PRETA, VERDE E VERMELHO) 12 UN	CX	1,00	24,90	24,90
				TOTAL	2.016,13
				TOTAL GERAL	2.016,13

CID CENTRO



012
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A
SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL
E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO
ESTADO DO PARANÁ – CIDCENTRO
CNPJ nº 11.881.350/0001-20

DO: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Pneus.

INFORMAÇÃO Nº 04/2021 – D. C.

Informamos que no orçamento para o exercício financeiro de 2021, a despesa com “**MATERIAL DE CONSUMO**”, tem cobertura das seguintes dotações orçamentárias, com saldo nesta data conforme especificado a seguir:

Codificação	Especificação	Dotação R\$
01	Consórcio Intermunicipal – CID Centro	
01.001	Consórcio Intermunicipal CID Centro	
04.122.0401.2006	Patrulha – Estradas Rurais	
3.3.90.30.16.00	Material de Consumo – Material de Expediente.	
0001.0001.01.07.00.00	Recursos do Tesouro (descentralizados)	R\$ 2.037,63

Há previsão de suplementação das rubricas caso as dotações sejam insuficientes para suportar as despesas oriundas do procedimento licitatório.

É a informação,

Pitanga-Pr, 04 de abril de 2021.

João Carlos Freire
Contador
CRC-PR 076161/O-0
CPF: 052.065.499-30



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.841.936/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/06/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
A C OCALXUK PAPELARIA E SERVICOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
GS PAPELARIA E SERVICOS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
- 32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório
- 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R XV DE NOVEMBRO

NÚMERO
161

COMPLEMENTO

CEP
85.200-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
PITANGA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
GSPRODUTOSDEPAPELARIA@GMAIL.COM

TELEFONE
(42) 9808-1064

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
05/06/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/02/2021 às 15:59:28 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
33.841.936/0001-02
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
05/06/2019

NOME EMPRESARIAL

A C OCALXUK PAPELARIA E SERVICOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.19-9-01 - Fotocópias
85.91-1-00 - Ensino de esportes
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO

R XV DE NOVEMBRO

NÚMERO

161

COMPLEMENTO

CEP

85.200-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

PITANGA

UF

PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

GSPRODUTOSDEPAPELARIA@GMAIL.COM

TELEFONE

(42) 9808-1064

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

05/06/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/02/2021 às 15:59:28 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A C OCALXUK PAPELARIA E SERVICOS
CNPJ: 33.841.936/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:10:18 do dia 26/02/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/08/2021.

Código de controle da certidão: **B08A.A072.1ACE.FC3D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

016

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024082232-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **33.841.936/0001-02**

Nome: **A C OCALXUK PAPELARIA E SERVICOS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/09/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

017

Certidão Negativa de Débitos Nº 1583 / 2021

Requerente: A C OCALXUK PAPELARIA E SERVIÇOS CPF/CNPJ: 33841936000102

Contribuinte: A C OCALXUK PAPELARIA E SERVIÇOS
CPF/CNPJ: 33.841.936/0001-02
Logradouro: R R XV DE NOVENBRO, Nº: 161
Bairro: CENTRO **Cidade:** PITANGA
Complemento:
Observação:

CÓDIGO VALIDAÇÃO: 5A16DF269DBDAF38C60245A1D6FB61A2
Finalidade SIMPLES VERIFICACAO

O Município de Pitanga - PR, conforme preceitua na Lei Municipal nº. 08/2009 de 21 de dezembro de 2009 e disposto no artigo 205º da Lei Federal nº. 5.172 de 25 de outubro de 1996 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o contribuinte acima identificado, em relação ao objeto da certidão encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a Fazenda Municipal.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados por esta Prefeitura, conforme prerrogativa do artigo 149 da Lei Federal nº. 5.172 de 25 de outubro de 1999 - Código Tributário Nacional.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente aos períodos compreendidos nesta certidão.

Pitanga, 5 de Maio de 2021.

Validade de 90 dias a partir da data de emissão.

Atenção: Para verificar a autenticidade de sua certidão, utilize o código de validação do seu documento para autenticar. Acesse www.pitanga.pr.gov.br, PORTAL DO CONTRIBUINTE. Clique no Menu: DOCUMENTOS > AUTENTICAR DOCUMENTO.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.841.936/0001-02

Razão Social: A C OCALXUK PAPELARIA E SERVICOS

Endereço: RUA PIONEIRO ROVEDO ZIEGMANN 330 / CENTRO / PITANGA / PR /
85200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/04/2021 a 11/08/2021

Certificação Número: 2021041402164974806843

Informação obtida em 11/06/2021 10:09:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A C OCALXUK PAPELARIA E SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.841.936/0001-02
Certidão n°: 6085165/2021
Expedição: 17/02/2021, às 15:28:53
Validade: 15/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que A C OCALXUK PAPELARIA E SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 33.841.936/0001-02, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.


A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ALINE CRISTIANE OCALXUK			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) JOCELIO OCALXUK	(mãe) CLEUSA APARECIDA DOS SANTOS OCALXUK		
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/12/1991	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 111054290	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF(número) 088.096.609-27			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PIONEIRO ROVEDO ZIEGMANN			NÚMERO 330
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006462 - Pitanga
MUNICÍPIO Pitanga			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA, 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL A C OCALXUK PAPELARIA E SERVIÇOS			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PIONEIRO ROVEDO ZIEGMANN			NÚMERO 330
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006462 - Pitanga
MUNICÍPIO Pitanga	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) gsprodutosdepapelaria@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária 4761001, 3299002, 4321500, 4322301, 4322302, 4712100, 4744099, 4754701, 4756300, 4763601, 4763602, 4773300, 4781400, 4782201, 6204000, 6209100, 7733100, 8121400	Descrição do Objeto Comércio varejista de artigos de papelaria; Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas; Impressão de material para uso publicitário; Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 29/05/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Alina C. Ocaluk</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE _ / _ / _		AUTENTICAÇÃO  PR2190002680026	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2019 16:00 SOB N° 41108628136.
PROTOCOLO: 193390663 DE 05/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902564610. NIRE: 41108628136.
A C OCALXUK PAPELARIA E SERVIÇOS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação





CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2019 16:00 SOB N° 41108628136.
 PROTOCOLO: 193390663 DE 05/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902564610. NIRE: 41108628136.
 A C OCALXUK PAPELARIA E SERVIÇOS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 05/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ALINE CRISTIANE OCALXUK			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) JOCELIO OCALXUK	(mãe) CLEUSA APARECIDA DOS SANTOS OCALXUK		
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/12/1991	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 111054290	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF(número) 088.096.609-27	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PIONEIRO ROVEDO ZIEGMANN			NÚMERO 330
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006462 - Pitanga
MUNICÍPIO Pitanga		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA, 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL A C OCALXUK PAPELARIA E SERVIÇOS			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PIONEIRO ROVEDO ZIEGMANN			NÚMERO 330
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006462 - Pitanga
MUNICÍPIO Pitanga	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) gsprodutosdepapelaria@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária 8130300, 8219901, 8591100, 8599604, 8599699, 9511800, 9521500, 4751201, 6201501, 4759899	Descrição do Objeto produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de materiais de construção; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista de livros; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 29/05/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Aline C. Ocaluk</i>  TAB MESSIAS PITANGA - PR		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE _____		AUTENTICAÇÃO  PR2190002680026	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2019 16:00 SOB N° 41108628136.
PROTOCOLO: 193390663 DE 05/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902564610. NIRE: 41108628136.
A C OCALXUK PAPELARIA E SERVIÇOS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br


A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2019 16:00 SOB N° 41108628136.
 PROTOCOLO: 193390663 DE 05/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902564610. NIRE: 41108628136.
 A C OCALXUK PAPELARIA E SERVIÇOS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 05/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ALINE CRISTIANE OCALXUK			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) JOCELIO OCALXUK	(mãe) CLEUSA APARECIDA DOS SANTOS OCALXUK		
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/12/1991	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 111054290	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF(número) 088.096.609-27			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PIONEIRO ROVEDO ZIEGMANN		NÚMERO 330	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006462 - Pitanga
MUNICÍPIO Pitanga			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA, 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL A C OCALXUK PAPELARIA E SERVIÇOS			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua,av, etc) RUA PIONEIRO ROVEDO ZIEGMANN			NÚMERO 330
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006462 - Pitanga
MUNICÍPIO Pitanga	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) gsprodutosdepapelaria@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária	Descrição do Objeto esportivos; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de calçados; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Consultoria em tecnologia da Informação Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; Limpeza em prédios e em domicílios; Atividades paisagísticas; Fotocópias; Ensino de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 29/05/2019		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Aline C. Ocalxuk</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR2190002680026	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2019 16:00 SOB Nº 41108628136.
PROTOCOLO: 193390663 DE 05/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902564610. NIRE: 41108628136.
A C OCALXUK PAPELARIA E SERVIÇOS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br


A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2019 16:00 SOB N° 41108628136.
PROTOCOLO: 193390663 DE 05/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902564610. NIRE: 41108628136.
A C OCALXUK PAPELARIA E SERVIÇOS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ALINE CRISTIANE OCALXUK			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) JOCELIO OCALXUK	(mãe) CLEUSA APARECIDA DOS SANTOS OCALXUK		
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/12/1991	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 111054290	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF(número) 088.096.609-27	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PIONEIRO ROVEDO ZIEGMANN			NÚMERO 330
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006462 - Pitanga
MUNICÍPIO Pitanga		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA, 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL A C OCALXUK PAPELARIA E SERVIÇOS			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PIONEIRO ROVEDO ZIEGMANN			NÚMERO 330
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006462 - Pitanga
MUNICÍPIO Pitanga	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) gsprodutosdepapelaria@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária	Descrição do Objeto esportes; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Atividades de ensino; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; Reparação de artigos do mobiliário.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 29/05/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Aline C. Ocalxuk</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR2190002680026	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2019 16:00 SOB Nº 41108628136.
PROTOCOLO: 193390663 DE 05/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902564610. NIRE: 41108628136.
A C OCALXUK PAPELARIA E SERVIÇOS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

TABELIONATO DE NOTAS DE PITANGA - PR
 Agente Delegado JURANDIR AVAHE MESSIAS JUNIOR
 Rua Dep. Francisco Costa, n° 276 - Centro Pitanga - Paraná - CEP 85.200.000 - Fones: (42) 3646.1192, 3646.4458 - messias@tabelionato.pr.gov.br

Selo MtGZh.x7AnR.FpUuq-0KJh2.nJsCF
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de **ALINE**
CRISTIANE OCALXUK Dou fé.

Pitanga-PR, 30 de maio de 2019

Em Teste da Verdade
 Carlos Henrique Parolo - Escrevente
 Cod. Segurança: 699HTT9TK-62705E-11





CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2019 16:00 SOB N° 41108628136.
 PROTOCOLO: 193390663 DE 05/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902564610. NIRE: 41108628136.
 A C OCALXUK PAPELARIA E SERVIÇOS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 05/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A C OCALXUK PAPELARIA E SERVIÇOS
 ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E CONSOLIDAÇÃO
 NIRE: 41108628136
 CNPJ: 33841936/0001-02

ALINE CRISTIANE OCALXUK, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, natural da cidade de Pitanga - PR, nascido em 11/12/1991, RG nº 11105429-0 SSP-PR e CPF nº 088096609-27, residente e domiciliada na Rua Pioneiro Rovado Ziegmann, nº 330, Bairro Centro, Pitanga - PR., CEP 85200-000, Empresária individual, sob o nome empresarial A C OCALXUK PAPELARIA E SERVICOS com sede à Rua Pioneiro Rovado Ziegmann, nº 330, Bairro Centro, Pitanga - PR., CEP 85200-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41108628136 em 05/06/2019 e no CNPJ/MF sob o número 33841936/0001-02, resolve assim, alterar e consolidar o Instrumento de Inscrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ENDEREÇO: Fica alterado o endereço da sede da empresa para: Rua XV de Novembro, nº 161, Bairro Centro, Pitanga - PR., CEP 85.200-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL: O objeto social da empresa é: Comércio varejista de artigos de papelaria; Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas; Impressão de material para uso publicitário; Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de materiais de construção; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista de livros; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de calçados; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Consultoria em tecnologia da informação Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; Limpeza em prédios e em domicílios; Atividades paisagísticas; Fotocópias; Ensino de esportes; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Atividades de ensino; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; Reparação de artigos do mobiliário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

A C OCALXUK PAPELARIA E SERVIÇOS
 INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2019 14:19 SOB Nº 20197373860.
 PROTOCOLO: 197373860 DE 06/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905623677. NIRE: 41108628136.
 A C OCALXUK PAPELARIA E SERVIÇOS



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 06/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Alina C. Ocalxuk

A C OCALXUK PAPELARIA E SERVIÇOS

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E CONSOLIDAÇÃO

NIRE: 41108628136

CNPJ: 33841936/0001-02

NIRE: 41105101447

CNPJ: 03741207/0001-05

ALINE CRISTIANE OCALXUK, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, natural da cidade de Pitanga - PR, nascido em 11/12/1991, RG nº 11105429-0 SSP-PR e CPF nº 088096609-27, residente e domiciliada na Rua Pioneiro Rovedo Ziegmann, nº 330, Bairro Centro, Pitanga - PR., CEP 85200-000, Empresária individual, sob o nome empresarial A C OCALXUK PAPELARIA E SERVICOS com sede à Rua XV de Novembro, nº 161, Bairro Centro, Pitanga - PR., CEP 85200-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41108628136 em 05/06/2019 e no CNPJ/MF sob o número 33841936/0001-02, resolve assim, consolidar o Instrumento de Inscrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC)- O Empresário Individual gira como nome empresarial A C OCALXUK PAPELARIA E SERVICOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL (ART. 968, III, CC) - O capital é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SEDE (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: Rua XV de Novembro, nº 161, Bairro Centro, Pitanga - PR., CEP 85200-000.

CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Comércio varejista de artigos de papelaria; Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas; Impressão de material para uso publicitário; Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de materiais de construção; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista de livros; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de calçados; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Consultoria em tecnologia da informação Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; Limpeza em prédios e em domicílios; Atividades paisagísticas; Fotocópias; Ensino de esportes; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Atividades de ensino; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2019 14:19 SOB Nº 20197373860.
PROTOCOLO: 197373860 DE 06/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905623677. NIRE: 41108628136.
A C OCALXUK PAPELARIA E SERVIÇOS



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A C OCALXUK PAPELARIA E SERVIÇOS
ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E CONSOLIDAÇÃO
NIRE: 41108628136
CNPJ: 33841936/0001-02

Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;
Reparação de artigos do mobiliário.

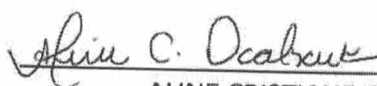
CLÁUSULA QUINTA - DAS FILIAIS (ART. 969 CC) - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

CLÁUSULA SEXTA - DO ENQUADRAMENTO - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).

CLÁUSULA SÉTIMA - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO: Fica eleito o foro de Pitanga – Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição. E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Pitanga, 03 de dezembro de 2019.



ALINE CRISTIANE OCALXUK
EMPRESÁRIO



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2019 14:19 SOB Nº 20197373860.
PROTOCOLO: 197373860 DE 06/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905623677. NIRE: 41108628136.

A C OCALXUK PAPELARIA E SERVIÇOS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



PARECER Nº 012/2021

DE: DIRETORIA JURÍDICA DO CONSÓRCIO CID-CENTRO

PARA: PRESIDENTE DO CONSÓRCIO CID-CENTRO

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA
ATENDIMENTO AOS PROJETOS E AÇÕES DO
CONSÓRCIO.**

Considerando a cessão desta servidora pelo Chefe do Poder Executivo do Município de Palmital ao Consórcio CID-Centro através da Portaria Municipal nº 146/2021, cuja nomeação se deu através da Portaria nº 002/2021 do Consórcio, passo á análise do expediente encaminhado.

Trata-se de parecer determinado pelo Presidente do Consórcio através do Memorando nº 002/2021, em decorrência de solicitação pelo Secretário Executivo do Consórcio CID-CENTRO através do Memorando nº 014/2021, o qual pugna pela abertura de procedimento para **“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDIMENTO AOS PROJETOS E AÇÕES DO CONSÓRCIO”**.

Deferido o pedido pelo Presidente, este determinou a verificação de previsão orçamentária junto à contabilidade do Consórcio e a emissão de parecer jurídico.

O pedido foi instruído com as cotações fornecidas por três empresas, cujo valor menor foi de R\$2.016,13 (dois mil e dezesseis reais e treze centavos).

Através da Informação nº 004/2021 a Contabilidade do consórcio fez indicação das dotações orçamentárias onde correrão as despesas.

É o relatório sucinto.

Primeiramente cumpre esclarecer que a licitação nos

contratos é a regra, porém a Lei nº 8.666/93 apresenta situações especiais em que poderá haver a dispensa da licitação nas contratações feitas pelo consórcio público.

Ocorre que o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

Nesse sentido, pode-se dizer que a dispensa de licitação nada mais é que a possibilidade de celebração direta de contrato entre o ente público e o particular, nos casos estabelecidos no artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

Por isso, muitas vezes deve o administrador optar pela dispensa, uma vez que, como afirma Marçal Justen Filho, *"os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir"*.

Marçal Justen Filho ainda versa precisamente sobre os motivos que levam a dispensa da licitação:

"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir."

Para a professora Vera Lúcia Machado:

"a dispensa é figura que isenta a Administração do regular procedimento licitatório, apesar de no campo fático ser viável a competição, pela exigência de vários particulares que poderiam ofertar o bem ou serviço." MACHADO DAVILA. Vera Lúcia. *Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos*. 2a ed. Rev. e Ampl. São Paulo: Malheiros, 1995, P. 76.

É de se inferir das transcrições acima que a dispensa de licitação, prevista no artigo 24 da Lei nº 8.666/93, só deve ocorrer por razões de interesse público, como no caso em análise. Obviamente, nesses casos, a realização da licitação viria tão-somente a sacrificar o interesse público, motivo pelo qual o legislador concedeu ao administrador a faculdade de dispensar o certame nos casos



expressamente previstos.

Compulsando a solicitação contida no Memorando e os demais expedientes, constata-se que o valor total da despesa com a aquisição pretendida é extremamente inferior ao limite previsto no artigo 24, inciso II e § 1º da Lei 8666/93, que dispõe:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)”.

No que tange aos consórcio públicos o § 1º do artigo 24 assim define:

§ 1º Os percentuais referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão 20% (vinte por cento) para compras, obras e serviços contratados por consórcios públicos, sociedade de economia mista, empresa pública e por autarquia ou fundação qualificadas, na forma da lei, como Agências Executivas.

Por sua vez o Decreto nº 9.412/2018 regulamentou os valores aplicados às modalidades:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);

Considerando que nossa Corte de Contas Estadual já concluiu pela impossibilidade de aplicação conjugada dos artigos 23, § 8º e 24, §1º da Lei de Licitações para fins de enquadramento na hipótese de dispensa de licitação em

razão do valor, os consórcios permanecem beneficiados, então, através da majoração do referido percentual, inexistindo qualquer referência às respectivas bases de cálculo para fins de dispensa de licitação, aplicando-se, portanto, aquelas estabelecidas nos já mencionados incisos I e II do artigo 24, que determinam que a dispensa em razão do valor será calculada com base no artigo 23, inciso I, alínea “a”, para obras e serviços de engenharia, e inciso II, alínea “a”, para outros serviços e compras.

Assim, o limite para a contratação de serviços pelo consórcio, como ocorre *in casu*, é de R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais), que corresponde ao dobro do valor fixado no inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.


Como o valor gasto será R\$ 2.016,13 (dois mil e desesseis reais e treze centavos), perfeitamente possível à dispensa de licitação pelo baixo valor da contratação ao teor dos dispositivos legais mencionados.

Ademais, em atendimento ao que prescreve o artigo 26 da Lei de Licitações, cabe ressaltar que a razão da escolha da empresa em tela é pelos preços que pratica, que são não apenas condizentes com aqueles verificados no mercado, como muito abaixo dos concorrentes, e, portanto, vantajosos para o consórcio.

Diante disso, esta Procuradoria opina favoravelmente pela dispensa de licitação no caso concreto em análise, tendo em vista o valor da contratação, em face ao custo da realização de um certame licitatório, com fundamento no artigo 24, inciso II e § 1º da Lei nº 8.666/93 c/c artigo 1º do Decreto nº 9.412/2018 e demais dispositivos legais atinentes à espécie.

É o parecer, exarado com supedâneo no inciso I do Parágrafo Único do artigo 33 do Regimento Interno do Consórcio, o qual submeto a apreciação superior.

Palmitar, 21 de Junho de 2021.


ARACELI DAIANA AGUIAR BONASSOLI KUZNHARSKI
CHEFE DA DIRETORIA JURÍDICA DO CONSÓRCIO
OAB/PR 43.731

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 2/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDIMENTO AOS PROJETOS E AÇÕES DO CONSÓRCIO CID CENTRO.

VALOR: R\$ 2.016,13 (Dois Mil e Dezesseis Reais e Treze Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 Dias

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.

CONTRATADO: A C OCALXUK PAPELARIA E SERVIÇOS CNPJ: 33.841.936/0001-02

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	107	01.001.04.122.0401.2006	1	3.3.90.30.16.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital, 11/06/2021.



VALDENEI DE SOUZA

PRESIDENTE DA CID CENTRO

HOMOLOGAÇÃO


DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº2/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDIMENTO AOS PROJETOS E AÇÕES DO CONSÓRCIO CID CENTRO.

Com fundamento nas informações constantes no Memorando do consórcio - Cid Centro, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o Presidente do consórcio resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra mencionada, tendo como contratada **A C OCALXUK PAPELARIA E SERVIÇOS**, empresa inscrita no CNPJ: 33.841.936/0001-02.

Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse do consórcio.

Palmital 11/06/2021



VALDENEI DE SOUZA
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO



RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1/2021

REF: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDIMENTO AOS PROJETOS E AÇÕES DO CONSÓRCIO CID CENTRO., conforme art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 2/2021, Dispensa de Licitação nº 1/2021, atende a todos os requisitos do Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 1/2021, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: **A C OCALXUK PAPELARIA E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ: 33.841.936/0001-02

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 11/06/2021

VALDENEI DE SOUZA
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO



DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2021

DATA: 11/06/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 2/2021

CONTRATADO: A C OCALXUK PAPELARIA E SERVIÇOS

CNPJ: 33.841.936/0001-02

CONTRATO Nº:

VALOR: R\$ 2.016,13 (Dois Mil e Dezesesseis Reais e Treze Centavos)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDIMENTO AOS
PROJETOS E AÇÕES DO CONSÓRCIO CID CENTRO.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DISPENSA 01-2021- MATERIAL DE CONSUMO- CONSORCIO

Memorando 02 /2021 - Presidente do Consorcio. Palmital PR, 11/06/2021.

Assunto: Autorização de Licitação e encaminhamento do procedimento.

De: Presidente Cid Centro

Para: Departamento de Contabilidade e Procuradoria Jurídica.

Preliminarmente, nos termos do Ofício encaminhado pela Consorcio Cid Centro requisitando que seja determinada a abertura de procedimento para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDIMENTO AOS PROJETOS E AÇÕES DO CONSORCIO CID CENTRO, DEFIRO** o pedido. Outrossim, determino o encaminhamento do presente para os seguintes setores:

- a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;
- b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Atenciosamente,

VALDENEI DE SOUZA

Presidente

Cid Centro

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 2/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDIMENTO AOS PROJETOS E AÇÕES DO CONSORCIO CID CENTRO.

VALOR: R\$ 2.016,13 (Dois Mil e Dezesseis Reais e Treze Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 Dias

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.

CONTRATADO: A C OCALXUK PAPELARIA E SERVIÇOS

CNPJ: 33.841.936/0001-02

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	107	01.001.04.122.0401.2006	1	3.3.90.30.16.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital, 11/06/2021.

VALDENEI DE SOUZA

Presidente Da CID Centro

HOMOLOGAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº2/2021**

040

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDIMENTO AOS PROJETOS E AÇÕES DO CONSORCIO CID CENTRO.

Com fundamento nas informações constantes no Memorando do consorcio - Cid Centro, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o Presidente do consorcio resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada **A C OCALXUK PAPELARIA E SERVIÇOS**, empresa inscrita no CNPJ: 33.841.936/0001-02.

Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse do consorcio.

Palmital 11/06/2021

VALDENEI DE SOUZA
Presidente do Consorcio

RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1/2021

REF: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDIMENTO AOS PROJETOS E AÇÕES DO CONSORCIO CID CENTRO., conforme art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 2/2021, Dispensa de Licitação nº 1/2021, atende a todos os requisitos do Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 1/2021, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: **A C OCALXUK PAPELARIA E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ: 33.841.936/0001-02

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 11/06/2021

VALDENEI DE SOUZA
Presidente Do Consorcio

DISPENSA DE LICITAÇÃO	
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2021	DATA: 11/06/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 2/2021	
CONTRATADO: A C OCALXUK PAPELARIA E SERVIÇOS	
CNPJ: 33.841.936/0001-02	
CONTRATO Nº:	
VALOR: R\$ 2.016,13 (Dois Mil e Dezesseis Reais e Treze Centavos)	
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDIMENTO AOS PROJETOS E AÇÕES DO CONSORCIO CID CENTRO.	

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:9C9B2E6A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/06/2021. Edição 2283

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



041

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	PITANGA
Entidade Executora	CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SU
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2021
Modalidade*	Processo Dispensa
Nº licitação/dispensa/ exigibilidade*	1
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos? <input type="checkbox"/>	
Número edital/processo*	02/2021
Descrição do Objeto*	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDIMENTO AOS PROJETOS E AÇÕES DO CONSORCIO CID CENTRO.
Forma de Avaliação	- Selecionar -
Dotação Orçamentária*	0100104122040120063390301600
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	2.016,13
Data Publicação Termo ratificação	11/06/2021

Confirmar

CPF: 77864476953 (Logout)



EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2021

PROCESSO DISPENSA Nº 1/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - 02/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.

CONTRATADO: A C OCALXUK PAPELARIA E SERVIÇOS

CNPJ: 33.841.936/0001-02

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDIMENTO AOS PROJETOS E AÇÕES DO CONSÓRCIO CID CENTRO.

DATA DO CONTRATO: onze dias de junho de 2021

VALOR TOTAL: R\$ 2.016,13 (Dois Mil e Dezesesseis Reais e Treze Centavos)

FORO: Comarca de Palmital - PR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

043

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATOS DOS CONTRATOS DO CONSORCIO

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.
CNPJ nº 11.881.350/0001-20

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2021

Processo dispensa Nº 1/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - 02/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.

CONTRATADO: A C OCALXUK PAPELARIA E SERVIÇOS
CNPJ: 33.841.936/0001-02

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDIMENTO AOS PROJETOS E AÇÕES DO CONSÓRCIO CID CENTRO.

DATA DO CONTRATO: onze dias de junho de 2021
VALOR TOTAL: R\$ 2.016,13 (Dois Mil e Dezesseis Reais e Treze Centavos)

FORO: Comarca de Palmital - PR

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:0B29A780

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/06/2021. Edição 2283
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



PROCESSO DISPENSA Nº 1/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 0 2/2021

CONTRATO CIDCENTRO Nº 4/2021

Que fazem entre si, de um lado, o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO** pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 11.881.350/0001-20, com endereço situado à Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, CEP: 85.200-000, Pitanga, PR, neste ato representado pelo Presidente Sr. Valdenei de Souza, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, Centro, CEP 82.270-000, Palmital/PR, portador da cédula de identidade civil RG nº 6.446.615-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 795.770.409-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **A C OCALXUK PAPELARIA E SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua XV de Novembro, 161 - CEP: 85200000 - BAIRRO: Centro, inscrita no CNPJ/MF sob 33.841.936/0001-02, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **ALINE CRISTIANE OCALXUK**, portador do RG e inscrito no CPF/MF sob o nº 088.096.609-27 denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade Processo dispensa, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de Processo dispensa Nº 1/2021, pelos termos da proposta da **CONTRATADA** datada de 11/06/2021 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDIMENTO AOS PROJETOS E AÇÕES DO CONSÓRCIO CID CENTRO.. – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL** com entrega parcelada, destinados ao atendimento das necessidades do consorcio CIDCENTRO nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade Processo dispensa Nº 1/2021 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 -	1	49	CAIXA ARQUIVO DE PAPEL	FRAMA	UND	20,00	3,99	79,80
LOTE: 001 -	2	50	CANETA ESFEROGRÁFICA, CAIXA COM 50 UNIDADES. CAIXA COM 50 UNIDADES	BIC	CX	4,00	42,90	171,60
LOTE: 001 -	3	51	CANETA MARCA TEXTO	JOCAR OFFICE	UND	20,00	1,99	39,80



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA,
DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO
DO PARANÁ - CID CENTRO.
CNPJ nº 11.881.350/0001-20

045

LOTE: 001 -	4	53	CLIPS 3/0, CAIXA 500 GR TAMANHO 3/0 CAIXA 500 GRAMAS.	BACCHI	CX	3,00	12,49	37,47
LOTE: 001 -	5	54	COLA BASTÃO 40 GRAMAS	FRAMA	UND	6,00	3,49	20,94
LOTE: 001 -	6	55	DVD COM CAPA DE PALEL	MULTILAS SER	UND	6,00	1,49	8,94
LOTE: 001 -	7	56	ENVELOPE MÉDIO, CAIXA COM 50 ENVELOPES TAMANHO MÉDIO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	TILIBRA	CX	1,00	12,50	12,50
LOTE: 001 -	8	57	ENVELOPE TAMANHO A4, CAIXA COM 50 ENVELOPES CAIXA COM 100 UNIDADES.	TILIBRA	CX	2,00	18,00	36,00
LOTE: 001 -	9	58	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA	ADELBRAS	UND	10,00	4,49	44,90
LOTE: 001 -	10	60	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, COM 5000 GRAMPOS. CAIXA COM 5000 GRAMPOS.	FRAMA	CX	2,00	5,99	11,98
LOTE: 001 -	11	63	PAPEL SULFITE A4 (CAIXA) CAIXA COM 10 RESMAS.	REPORT	UND	4,00	179,90	719,60
LOTE: 001 -	12	722	PASTA PAPEL OFICIO 33,5X22,5 TRANSPARENTE CAIXA C/50	POLIBRAS	CX	2,00	59,50	119,00
LOTE: 001 -	13	65	PASTA SUSPENSE (CAIXA C/50)	DELLO	CX	2,00	99,50	199,00
LOTE: 001 -	14	66	PEN DRIVE CAPACIDADE 8 GB	SAN DISK	UND	2,00	29,90	59,80
LOTE: 001 -	15	723	PINCEL ATOMICO COM 4 CORES (AZUL, PRETA, VERDE E VERMELHO) 12 UN	PILOT	CX	1,00	24,90	24,90
LOTE: 001 -	16	68	TONNER 2612A (IMPRESSORA HP LASER JET 1020) IMPRESSORA HP LASER JET 1020.	EVOLUT	UND	4,00	42,99	171,96
LOTE: 001 -	17	69	TONNER TN 660 (IMPRESSORA DCP-L 254 DW - BROTHER) IMPRESSORA DCP-L2540DW -	EVOLUT	UND	6,00	42,99	257,94

Endereço: Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, CEP 85.200-000, e-mail: consorciocidcentro@gmail.com - Pitanga/PR.

Assinatura

✓



			BROTHER.					
TOTAL								R\$ 2.016,13

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$2.016,13 (Dois Mil e Dezesseis Reais e Treze Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de Processo dispensa Nº 1/2021 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do Processo dispensa Nº 1/2021 e respectivos anexos, publicados o Edital do Consorcio CIDCENTRO , no sítio do CIDCENTRO, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Diário do Município, constante do Procedimento Licitatório Nº Processo 2/2021, bem como a proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações ai constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de Processo dispensa Nº 1/2021 e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no endereço situado na Endereço: Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, CEP 85.200-000, e-mail: consorciocidcentro@gmail.com -



Pitanga/PR, indicado pelo consorcio, acompanhadas das notas fiscais para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de Processo dispensa Nº 1/2021 que deu origem ao presente instrumento.

VI – Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pelo Consorcio.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência o Consorcio, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

Assinatura

2



VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII – Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

I - O objeto deverá ser de primeira qualidade e deverão obedecer inteiramente os requisitos e padrões mínimos exigidos por órgãos fiscalizadores e deverá ser entregue em até 02(dois), após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação do Consorcio, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias. O prazo para entrega do objeto licitado será de até 02(dois dias) após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

II - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério do consorcio, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

III - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

IV - Os produtos a serem fornecidos devem ser de "1ª qualidade", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

V - O material oferecido deverá atender condições estabelecidas no edital.

VI – Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078- de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

Assinatura

✓

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pelo consorcio.

CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
107	01.001.04.122.0401.2006	1	3.3.90.30.16.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de **R\$ 2.016,13 (Dois Mil e Dezesseis Reais e Treze Centavos)**.

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse do consorcio, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.



CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o consorcio pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PENALIDADES

I – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, o Consorcio poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com Consorcio por prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Consorcio, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante o consorcio;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.



CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática conluída**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir

2

materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da **CONTRATANTE**, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela **CONTRATANTE** e, comprovadamente realizadas pela **CONTRATADA**, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a **CONTRATANTE** poderá rescindir o presente contrato, caso



o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONSORCIO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos do Consorcio previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras, sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade Processo dispensa Nº 1/2021, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do Consorcio e autorização do Presidente do Consorcio.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA – FORO

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA,
DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO
DO PARANÁ – CID CENTRO.
CNPJ nº 11.881.350/0001-20

054

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.


E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, 11/06/2021.



VALDENEI DE SOUZA

Presidente
Contratante




A C OCALXUK PAPELARIA E SERVIÇOS
ALINE CRISTIANE OCALXUK
CPF: 088.096.609-27
CONTRATADO:

Testemunhas:

NOME:



JOSE DA LUZ DOS CORDEIRO
53732308987



Nilson Padilha
71774130904